



Data de disponibilização: 22 de julho de 2025

Edição nº 1406

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
Subprocurador-Geral Judicial

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Recursal

EDUARDO TAVARES MENDES
Corregedor-Geral do Ministério Pùblico

MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA
Ouvidor do Ministério Pùblico

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Presidente

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Dennis Lima Calheiros
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias
Maria Marluce Caldas Bezerra
Silvana de Almeida Abreu

Walber José Valente de Lima
Vicente Felix Correia
Denise Guimarães de Oliveira
Sérgio Amaral Scala
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos
Luiz José Gomes Vasconcelos

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Eduardo Tavares Mendes
Maurício André Barros Pitta
Helder de Arthur Jucá Filho
Neide Maria Camelo da Silva
Sandra Malta Prata Lima

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÙBLICO
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Presidente

Eduardo Tavares Mendes
Maurício André Barros Pitta

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Isaac Sandes Dias

Valter José de Omena Acioly
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 21 DE JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTES PROCESSOS:

Proc: 02.2025.00001196-9.

Interessado: 2º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dota Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 02.2025.00006686-5.

Interessado: Corregedoria-Geral do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dota Assessoria Técnica, determinando a abertura de vista ao Sindicado, a fim de que possa apresentar, no prazo legal, suas contrarrazões ao recurso interposto, bem como quaisquer documentos que julgar pertinentes.

Proc: 02.2025.00007000-3.

Interessado: Ministério Pùblico de Alagoas - GAESF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação do MP/SC, às fls. 6/8, cientifique-se o interessado. Em seguida, arquive-se.

Proc: 02.2025.00007297-8.

Interessado: 10º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dota Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital.

Proc: 02.2025.00007315-5.

Interessado: Fernando Antonio Souza Dorea.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dota Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 26ª Promotoria de Justiça da



Data de disponibilização: 22 de julho de 2025

Edição nº 1406

Capital.

Proc: 02.2025.00007346-6.

Interessado: Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dnota Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 24ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2025.00007407-6.

Interessado: Marcelo Henrique Brabo Magalhães.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da certidão de fl. 13, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2025.00007426-5.

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da remessa de fl. 15, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2025.00007438-7.

Interessado: ERIVALDO SIMÃO DA SILVA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À dnota Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00007441-0.

Interessado: Antonia Oliveira do Nascimento.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À dnota Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00007443-2.

Interessado: Juizado Especial Criminal e do Torcedor da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À dnota Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00007444-3.

Interessado: 2º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À dnota Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00007488-7.

Interessado: Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se ao Promotor de Justiça mencionado nos autos, para se manifestar, voltando.

Proc: 02.2025.00007490-0.

Interessado: 6ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À dnota Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00007496-5.

Interessado: 24ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À dnota Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00007497-6.

Interessado: ANA LITA SOARES DE MELO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À dnota Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00007517-5.



Data de disponibilização: 22 de julho de 2025

Edição nº 1406

Interessado: 16ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Pública Municipal.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria.

Proc: 02.2025.00007518-6.

Interessado: Joao de Sa Bomfim Filho.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À doura Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2025.00007519-7.

Interessado: Assessoria Jurídica de Processos Oriundos de Estados Estrangeiros - PGR/MPF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À doura Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00007521-0.

Interessado: Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À doura Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00007523-1.

Interessado: 12º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À doura Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00007530-9.

Interessado: Vara do Único Ofício de Paripueira.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À doura Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2025.00007536-4.

Interessado: Magno Alexandre Ferreira Moura.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À doura Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2025.00007557-5.

Interessado: Celyrio Adamastor Tenório Accioly.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À doura Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2025.00007558-6.

Interessado: 29ª Vara Cível da Capital - Conflitos Agrários.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À 5ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2025.00007563-1.

Interessado: Núcleo de Defesa do Meio Ambiente.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se ao Proc. SAJ MP nº 02.2025.00007488-7.

Proc: 02.2025.00007584-2.

Interessado: ERIVALDO SIMÃO DA SILVA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À doura Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00007610-8.

Interessado: Assessoria do Grupo Estratégico de Combate aos Atos Antidemocráticos.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os autos à Promotoria de Justiça de Maragogi.



Data de disponibilização: 22 de julho de 2025

Edição nº 1406

Proc: 06.2024.00000312-1.

Interessado: MPF - 3º OFÍCIO - PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS.

Assunto: Dano ao Erário.

Despacho: À dnota Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 21 de julho de 2025.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Pùblico

Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocução MPAL/CNMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, NO DIA 21 DE JULHO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

Proc. GED n. 20.08.0284.0005080/2025-78

Interessado: Conselheiro Moacyr Rey Fiilho, Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico/CNMP.

Assunto: Comunica atualização das Tabelas Processuais Unificadas do Ministério Pùblico.

Despacho: 1. Remeta-se cópia do Ofício Circular n. 51/2025/CPE, via e-mail funcional, ao Comitê de Tabelas Unificadas do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas, para providências. 2. Em seguida, arquive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0005083/2025-94

Interessada: Cíntia Menezes Brunetta Conselho Nacional do Ministério Pùblico

Assunto: Divulgação da Campanha do Dia Mundial de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – 30 de julho.

Despacho: Remetam-se os autos à Diretoria de Comunicação para divulgação da respectiva campanha, nos termos mencionados no Ofício Circular n. 6/2025/CONATRETAP.

Proc. GED n. 20.08.0284.0005084/2025-57

Interessado: Conselheiro Jaime de Cassio Miranda, Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública/CNMP.

Assunto: Nota Técnica relativa à atuação das forças policias em conflitos agrários.

Despacho: 1. Remeta-se cópia dos autos ao Núcleo do Controle Externo da Atividade Policial, para os fins de direito 2. Em seguida, arquive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0005014/2025-17

Interessado: Conselheiro Jaime de Cassio Miranda, do Conselho Nacional do Ministério Pùblico.

Assunto: Ofício n. 459/2025/CSP/SEC.

Despacho: Ao considerar o envio de resposta ao interessado, arquive-se.

Coordenadoria de Interlocução com o CNMP, 21 de julho de 2025.

Willams Ferreira de Oliveira
Analista do Ministério Pùblico

Humberto Pimentel Costa
Promotor de Justiça

Portarias

PORTRARIA PGJ nº 462, DE 21 DE JULHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP n. 20.08.1365.0007389/2025-90, RESOLVE, estabelecer a lotação da seguinte servidora:

NOME	LOTAÇÃO
INGRID SILVA JATOBA	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PENEDO



Data de disponibilização: 22 de julho de 2025

Edição nº 1406

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 21 DE JULHO DE 2025, OS SEGUINtes PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0007385/2025-04

Interessado: Dr. João Batista Santos Filho – Promotor de Justiça

Assunto: Solicita concessão de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1290.0001753/2025-30

Interessado: Dra. Adilza Inácio de Freitas – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1333.0000034/2025-14

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias em favor do servidor Fabrício Malta Oliveira.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1563.0000499/2025-14

Interessado: Núcleo de Gestão da Informação – NGI desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando os Atos PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1563.0000500/2025-84

Interessado: Núcleo de Gestão da Informação – NGI desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando os Atos PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 21 de Julho de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORtARIA SPGAI nº 499, DE 21 DE JULHO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000500/2025-84, RESOLVE conceder em



Data de disponibilização: 22 de julho de 2025

Edição nº 1406

favor do PM ARLLEY GUIZELINI NICACIO, Agente de Inteligência da Assessoria Militar do Ministério Pùblico de Alagoas, portador do CPF nº ***.608.184-**, matrícula nº 98667793, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 128,73 (cento e vinte e oito reais e setenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Coruripe, 2ª Região – Tabuleiro do Sul, no dia 03 de julho de 2025, a serviço do NGI.SI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Pùblico, PO: 000752 – Manutenção do GAEKO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTRARIA SPGAI nº 500, DE 21 DE JULHO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÙBlico DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000500/2025-84, RESOLVE conceder em favor do PM IVANILDO JOSÉ ALVES, vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, ora integrante do NGI, portador do CPF nº ***.338.494-**, matrícula nº 79294, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Coruripe, 2ª Região – Tabuleiro do Sul, no dia 03 de julho de 2025, a serviço do NGI.SI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Pùblico, PO: 000752 – Manutenção do GAEKO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTRARIA SPGAI nº 501, DE 21 DE JULHO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÙBlico DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000500/2025-84, RESOLVE conceder em favor do PM CLESIVALDO DOS SANTOS DE MOURA, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, ora integrante do NGI, portador do CPF nº ***.771.124-**, matrícula nº 360023, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Coruripe, 2ª Região – Tabuleiro do Sul, no dia 03 de julho de 2025, a serviço do NGI.SI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Pùblico, PO: 000752 – Manutenção do GAEKO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTRARIA SPGAI nº 502, DE 21 DE JULHO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÙBlico DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000500/2025-84, RESOLVE conceder em favor do PM JOSÉ HUMBERTO BUARQUE CAVALCANTE JÚNIOR, vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, ora integrante do NGI, portador do CPF nº ***.496.314-**, matrícula nº 98667963, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Coruripe, 2ª Região – Tabuleiro do Sul, no dia 03 de julho de 2025, a serviço do NGI.SI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Pùblico, PO: 000752 – Manutenção do GAEKO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.



Data de disponibilização: 22 de julho de 2025

Edição nº 1406

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTRARIA SPGAI nº 503, DE 21 DE JULHO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000499/2025-14, RESOLVE conceder em favor do PM ARLLEY GUIZELINI NICACIO, Agente de Inteligência da Assessoria Militar do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº ***.608.184-**, matrícula nº 98667793, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 128,73 (cento e vinte e oito reais e setenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Quebrangulo, 5ª Região – Planalto da Borborema, no dia 25 de junho de 2025, a serviço do NGI.SI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTRARIA SPGAI nº 504, DE 21 DE JULHO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000499/2025-14, RESOLVE conceder em favor do PM IVANILDO JOSÉ ALVES, vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, ora integrante do NGI, portador do CPF nº ***.338.494-**, matrícula nº 79294, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Quebrangulo, 5ª Região – Planalto da Borborema, no dia 25 de junho de 2025, a serviço do NGI.SI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTRARIA SPGAI nº 505, DE 21 DE JULHO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000499/2025-14, RESOLVE conceder em favor do PM CLESIVALDO DOS SANTOS DE MOURA, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, ora integrante do NGI, portador do CPF nº ***.771.124-**, matrícula nº 360023, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Quebrangulo, 5ª Região – Planalto da Borborema, no dia 25 de junho de 2025, a serviço do NGI.SI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTRARIA SPGAI nº 506, DE 21 DE JULHO DE 2025



Data de disponibilização: 22 de julho de 2025

Edição nº 1406

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000499/2025-14, RESOLVE conceder em favor do PM JOSÉ HUMBERTO BUARQUE CAVALCANTE JÚNIOR, vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, ora integrante do NGI, portador do CPF nº ***.496.314-**, matrícula nº 98667963, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Quebrangulo, 5ª Região – Planalto da Borborema, no dia 25 de junho de 2025, a serviço do NGI.SI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTRARIA SPGAI nº 507, DE 21 DE JULHO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1333.0000034/2025-14, RESOLVE conceder em favor do servidor FABRÍZIO MALTA OLIVEIRA, Técnico do Ministério Público – Área de tecnologia da informação, portador do CPF nº ***.852.877-**, matrícula nº 825493-1, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 128,73 (cento e vinte e oito reais e setenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de União dos Palmares – 6ª Região – Serrana dos Quilombos, no dia 06 de janeiro de 2025, para desempenhar serviços de configuração de equipamentos de informática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 00259 – Manutenção e funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTRARIA SPGAI nº 508, DE 21 DE JULHO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001753/2025-30, RESOLVE conceder em favor da Dra. ADILZA INÁCIO DE FREITAS, Promotora de Justiça da 42ª PJC, de 3ª Entrância, portador do CPF nº ***.732.814-**, matrícula nº 69209-3, 1 e ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 993,83 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.430,25 (um mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Brasília - DF, no período de 06 a 07 de agosto de 2025, para participar do seminário ‘Vítimas: compreender, proteger e reparar’, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

Colégio de Procuradores de Justiça

Pautas de Reunião

PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 24/7/2025



Data de disponibilização: 22 de julho de 2025

Edição nº 1406

Convido os Senhores Procuradores de Justiça para a 13ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, bem como por meio do sistema de videoconferência, na data de 24 de julho de 2025, quinta-feira, às 11:00h, a fim de que o Colégio aprecie as seguintes matérias:

1. Ata da 12ª Reunião Ordinária do CPJ em 2025;

2. Ofício n. 41/2025 – SEC/CPJ (para conhecimento)

Assunto: Encaminha à Comissão Permanente de Assuntos Institucionais e Administrativos do CPJ, para relatoria, o expediente GED n. 20.08.0284.0004990/2025-83 (Estabelecimento de diretrizes para atuação de membros do MP nos casos de julgamentos do Tribunal do Júri que tenham sido desaforados);

3. Ofício n. 42/2025 – SEC/CPJ (para conhecimento)

Assunto: Encaminha à Comissão Permanente de Assuntos Institucionais e Administrativos do CPJ, para relatoria, o expediente GED n. 20.08.0284.0005038/2025-48 (Proposta de Código de Ética do MPAL);

4. Ofício n. 44/2025 – SEC/CPJ (para conhecimento)

Assunto: Encaminha à Comissão Permanente de Meio Ambiente do CPJ, para relatoria, o expediente GED n. 20.08.0284.0004972/2025-84. (Criação do Gabinete de Mudanças Climáticas no âmbito do MPAL);

5. GED n. 20.08.0284.0003743/2024-96

Interessada: 38ª Promotoria de Justiça da Capital

Assunto: Requerimento de providências (Voto do relator Procurador de Justiça Walber José Valente de Lima, Presidente da Comissão Permanente de Assuntos Institucionais e Administrativos do CPJ);

6. GED n. 20.08.0284.0004261/2024-78

Interessada: 61ª Promotoria de Justiça da Capital

Assunto: Requerimento de providências (Voto do relator Procurador de Justiça Walber José Valente de Lima, Presidente da Comissão Permanente de Assuntos Institucionais e Administrativos do CPJ);

7. GED n. 20.08.0284.0005038/2025-48

Interessada: Corregedoria-Geral do MPAL

Assunto: Apresentação de minuta de Resolução CPJ que institui o Código de ética do Ministério Público do Estado de Alagoas (Voto do relator Procurador de Justiça Walber José Valente de Lima, Presidente da Comissão Permanente de Assuntos Institucionais e Administrativos do CPJ);

8. Proposta de Resolução CPJ

Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça

Assunto: Estabelece diretrizes para atuação de membros do Ministério Público do Estado de Alagoas nos casos de julgamentos do Tribunal júri que tenham sido desaforados;

9. Indicação da Excelentíssima Senhora Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira, Ex-Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, à Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas;

10. Proc. SAJMP n. 02.2025.00005488-2

Interessada: Dra. Norma Sueli Tenório de Melo Medeiros, Promotora de Justiça

Assunto: Requerimento de providências (Voto do relator Procurador de Justiça Valter José de Omena Acioly);

11. Proposta de Resolução CPJ

Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça

Assunto: Disciplina distribuição de feitos Procuradores de Justiça, nas hipóteses de vinculação a processo em que tenham oficiado ou com que este guardem relação de conexão, continência ou acessoriedade e dá outras providências.

12. GED n. 20.08.1298.0000139/2025-32

Interessada: Diretoria de Programação e Orçamento do MPAL

Assunto: Encaminhamento de Proposta de Lei Orçamentaria do Ministério Público do Estado de Alagoas relativa ao exercício de 2026;



Data de disponibilização: 22 de julho de 2025

Edição nº 1406

A reunião será transmitida em tempo real pelo seguinte endereço eletrônico:

<https://www.youtube.com/user/MPdeAlagoas>

Gabinete do PGJ/MPE/AL, 17 de julho 2025

Humberto Pimentel Costa
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

* Republicado

Conselho Superior do Ministério Público

Pautas de Reunião

PAUTA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 24.7.2025

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na quinta-feira, dia 24.7.2025, às 10 horas, será realizada sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na sala dos órgãos colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, e na forma virtual, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

- Apreciação da Ata da 19ª Reunião Ordinária do CSMP do ano de 2025

PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO

Ordem: 1 Cadastro nº: 022025000072078 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 2 Cadastro nº: 022025000072334 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 3 Cadastro nº: 022025000072345 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 4 Cadastro nº: 022025000072356 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 5 Cadastro nº: 022025000072445 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 6 Cadastro nº: 022025000072534 Origem: 56ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 7 Cadastro nº: 022025000072567 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 8 Cadastro nº: 022025000072745 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 9 Cadastro nº: 022025000072756 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 10 Cadastro nº: 022025000072767 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 11 Cadastro nº: 022025000072778 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 12 Cadastro nº: 022025000072789 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 13 Cadastro nº: 052025000029081 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 14 Cadastro nº: 052025000029092 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo



Data de disponibilização: 22 de julho de 2025

Edição nº 1406

Ordem: 15 Cadastro nº: 052025000029104 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Assunto: Acompanhamento de Feitos Judiciais/Administrativos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 16 Cadastro nº: 052025000029115 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 17 Cadastro nº: 052025000029137 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 18 Cadastro nº: 052025000029148 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 19 Cadastro nº: 052025000029159 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 20 Cadastro nº: 052025000029160 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 21 Cadastro nº: 022025000073033 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO

Ordem: 22 Cadastro nº: 062020000001651 Origem: Promotoria de Justiça de Anadia Assunto: Dano ao Erário Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos
Ordem: 23 Cadastro nº: 062021000000434 Origem: Promotoria de Justiça de Anadia Assunto: Estupro de vulnerável Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos
Ordem: 24 Cadastro nº: 022025000056756 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Corregedoria Geral do Ministério Público

Despachos

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000377-9. Correição Extraordinária.

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas.

EXTRATO DA DECISÃO: Trata-se de procedimento de acompanhamento em face da determinação e orientações constantes no Relatório da Correição Ordinária Temática em Direitos Fundamentais no Ministério Público do Estado de Alagoas – Procedimento nº 1.00858/2024-21, que visa garantir o devido encaminhamento das informações acerca das medidas específicas adotadas por cada Unidade correacionada em relação às Recomendações efetuadas. Faz-se mister destacarmos as Promotorias de Justiça e os Núcleos objeto desse acompanhamento, a saber: 2ª PJ DE ARAPIRACA, 4ª PJ DE ARAPIRACA, 6ª PJ DE ARAPIRACA, 12ª PJ DE ARAPIRACA, 7ª PJ DE ARAPIRACA, 8ª PJ DE ARAPIRACA, 9ª PJ DE ARAPIRACA, 1ª PJ DE CORURIPE, 2ª PJ DE CORURIPE, 1ª PJ DE DELMIRO GOUVEIA, 2ª PJ DE DELMIRO GOUVEIA, 3ª PJ DE DELMIRO GOUVEIA, 8ª PJ DA CAPITAL, 11ª PJ DA CAPITAL, 12ª PJ DA CAPITAL, 13ª PJ DA CAPITAL, 25ª PJ DA CAPITAL, 29ª PJ DA CAPITAL, 30ª PJ DA CAPITAL, 31ª PJ DA CAPITAL, 32ª PJ DA CAPITAL, 33ª PJ DA CAPITAL, 34ª PJ DA CAPITAL, 35ª PJ DA CAPITAL, 38ª PJ DA CAPITAL, 40ª PJ DA CAPITAL, 43ª PJ DA CAPITAL, 44ª PJ DA CAPITAL, 59ª PJ DA CAPITAL, 60ª PJ DA CAPITAL, PJ MARAGOGI, 1ª PJ DE MARECHAL DEODORO, 2ª PJ DE MARECHAL DEODORO, 1ª PJ PALMEIRA DOS ÍNDIOS, 2ª PJ PALMEIRA DOS ÍNDIOS, 3ª PJ PALMEIRA DOS ÍNDIOS, 4ª PJ PALMEIRA DOS ÍNDIOS, 6ª PJ PALMEIRA DOS ÍNDIOS, 1ª PJ DE PENEDO, 2ª PJ DE PENEDO, 3ª PJ DE PENEDO, 4ª PJ DE PENEDO, 6ª PJ DE PENEDO, 1ª PJ DE RIO LARGO, 2ª PJ DE RIO LARGO, 3ª PJ DE RIO LARGO, 4ª PJ DE RIO LARGO, 5ª PJ DE RIO LARGO, 3ª PJ DE SANTANA DO IPANEMA, 4ª PJ DE SANTANA DO IPANEMA, 1ª PJ DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, 2ª PJ DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, 3ª PJ DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, 5ª PJ DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, PJ DE TEOTÔNIO VILELA, 2ª PJ DE UNIÃO DOS PALMARES, 36ª PJ DA CAPITAL, 61ª PJ DA CAPITAL, 1ª PJ DE SANTANA DO IPANEMA, 2ª PJ DE SANTANA DO IPANEMA, 1ª PJ DE UNIÃO DOS PALMARES, 3ª PJ DE UNIÃO DOS PALMARES, 4ª PJ DE UNIÃO DOS PALMARES, NÚCLEO DE DEFESA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, NÚCLEO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, NÚCLEO DE DEFESA DA MULHER DO MINISTÉRIO PÚBLICO E RESPOSTA DA RECOMENDAÇÃO IV.2.4 QUANTO À FISCALIZAÇÃO DO CADASTRO NACIONAL DE VIOLENCIA DOMÉSTICA DIRIGIDA À CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. As respostas e os respectivos documentos comprobatórios enviados pelos citados órgãos, que foram



Data de disponibilização: 22 de julho de 2025

Edição nº 1406

encaminhados pelos Promotores de Justiça responsáveis, já foram devidamente remetidos para o Conselho Nacional do Ministério Público, via sistema ELO. Destarte, não havendo outras medidas a serem adotadas por esta Corregedoria-Geral no presente momento, determino o sobreaviso do procedimento em análise aguardando-se a resposta do CNMP. Cientifiquem-se os Promotores de Justiça de que suas respostas foram devidamente encaminhadas ao Conselho Nacional do Ministério Público. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Promotorias de Justiça

Portarias

**ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Promotoria de Teotônio Vilela**

Procedimento Administrativo nº 09.2025.00001037-0

PORTARIA Nº 0056/2025/PJ-TVile

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela, e

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput, da Magna Carta Constitucional;

CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, direitos assegurados pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I, da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nºs 20/07 e 174/17, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, no art. 6º, inc. I, da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo de fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ ou irregularidades detectadas nos órgãos públicos;

CONSIDERANDO que este Órgão Ministerial instaurou a Notícia de Fato nº 01.2025.00000473-5, com o escopo de apurar representação formulada em desfavor de W C D S, pela suposta prática do crime previsto no art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.176/1991, consistente na comercialização de combustível fora dos padrões legais estabelecidos (fls. 01-40);

CONSIDERANDO que a empresa R AUTO POSTO LTDA, em 04/11/2020, foi fiscalizada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, ocasião em que se constatou, por meio do Documento de Fiscalização nº 183.000.2021.582625 e laudo laboratorial (IBTR/BA/FC00138/2020), que o teor de etanol anidro na gasolina C comum comercializada era de 39%, quando o limite legal é de 27% ± 1%;

CONSIDERANDO que embora intimada, a empresa não apresentou defesa no processo administrativo sancionador, resultando na aplicação de multa administrativa no valor de R\$ 22.000,00, com base no art. 3º, inciso IX, da Lei nº 9.847/1999;

CONSIDERANDO que a conduta, em tese, configura crime contra a ordem econômica, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.176/1991, cuja tipificação exige a demonstração do dolo específico;

CONSIDERANDO que W C D S figura nos autos como sócio da empresa, sendo necessária a individualização de sua conduta e apuração de eventual responsabilidade penal;

CONSIDERANDO o extrapolamento do prazo para tramitação em sede da Notícia de Fato retomencionada antes da finalização das providências investigativas adotadas por esta Promotoria de Justiça;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam imponíveis, em relação ao episódio aqui referido;

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) A publicação desta Portaria;
- 2) expeça-se ofício de reiteração à Delegacia de Polícia Civil de Teotônio Vilela, para que seja requisitada a imediata instauração de inquérito policial para apuração dos fatos narrados, nos moldes do art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.176/1991, como objetivo de identificar as circunstâncias do fato criminoso e eventual autoria por parte de W C D S, considerando a necessidade



Data de disponibilização: 22 de julho de 2025

Edição nº 1406

de esclarecer a existência de dolo, eventual contrato de arrendamento e a responsabilidade direta sobre o produto adulterado.

Conceda-se o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação da devida resposta.

Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Teotônio Vilela/AL, 14 de julho de 2025.

Assinatura eletrônica
Magno Alexandre Ferreira Moura
Promotor de Justiça, em substituição

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Promotoria de Teotônio Vilela

Procedimento Administrativo nº 09.2025.00001038-1

PORTARIA Nº 0057/2025/PJ-TVile

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela, e

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Pùblico a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput, da Magna Carta Constitucional;

CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Pùblicos e dos serviços de relevância pública, direitos assegurados pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I, da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nºs 20/07 e 174/17, ambas do Conselho Nacional do Ministério Pùblico e, ainda, no art. 6º, inc. I, da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Pùblico pode instaurar procedimento administrativo de fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ ou irregularidades detectadas nos órgãos pùblicos;

CONSIDERANDO que este Órgão Ministerial instaurou a Notícia de Fato nº 01.2025.00000458-0, que foi instaurada a partir de denúncias recebidas por meio do Disque 100, noticiando a suposta prática de violência institucional, negligéncia no atendimento educacional e desrespeito aos direitos de crianças com deficiência, alunos da Escola Municipal de Educação Básica Ivonaldo Santos de Souza, localizada no município de Teotônio Vilela/AL (fls. 01-13);

CONSIDERANDO que haveria desestruturação da sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE), utilização indevida de relatórios de outras unidades escolares, e descaso por parte de cuidadoras no trato com crianças com necessidades especiais, notadamente dois alunos identificados como A (12 anos) e R (6 anos);

CONSIDERANDO que haveria conduta repressiva e hostil de docentes identificadas como professoras J e N, que supostamente estariam adotando práticas incompatíveis com o ambiente pedagógico, gerando medo e resistência dos alunos em frequentar a escola;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar apresentou resposta (fls. 37-40), informando que;

CONSIDERANDO que apesar de serem oficiados, a Secretaria Municipal de Educação de Teotônio Vilela e o CREAS não apresentaram resposta;

CONSIDERANDO o extrapolamento do prazo para tramitação em sede da Notícia de Fato retromencionada antes da finalização das providências investigativas adotadas por esta Promotoria de Justiça;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam imponíveis, em relação ao episódio aqui referido;

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) A publicação desta Portaria;
- 2) Renove-se à Secretaria Municipal de Educação de Teotônio Vilela, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, informe, com documentos comprobatórios, as providências adotadas quanto às denúncias recebidas, especialmente no que se refere à estruturação do atendimento educacional especializado, conduta das servidoras mencionadas e condições de funcionamento da escola;



Data de disponibilização: 22 de julho de 2025

Edição nº 1406

3) Renove-se o expediente ao CREAS de Teotônio Vilela, para que informe, no mesmo prazo, as medidas eventualmente adotadas para avaliação e acompanhamento psicosocial das crianças envolvidas, bem como da comunidade escolar, e, se não adotadas, justifique a omissão e promova o devido acompanhamento técnico-social.

Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Teotônio Vilela/AL, 17 de julho de 2025.

Assinatura eletrônica
Magno Alexandre Ferreira Moura
Promotor de Justiça, em substituição

Ref.: 09.2025.00001059-2

DESPACHO – PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA N° 0026/2025/25PJ-Capit/SAJ-MP

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 25ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da problemática objeto dos autos e, ainda:

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos da Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, são destinados "ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico";

CONSIDERANDO o exposto no art. 8º, III, da Resolução 174/2017 CNMP, in verbis:

Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

- I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado;
- II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;
- III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;
- IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.

Parágrafo único. O procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico.

(Grifo nosso); (Brasil, 2017, Resolução 174 CNMP).

CONSIDERANDO o art. 9º, da Resolução 174/2017 CNMP, delimitamos o objeto deste procedimento administrativo no sentido de adotar as medidas cabíveis para assegurar os direitos e garantias fundamentais do Sr. Antônio Cassiano de Lima;

CONSIDERANDO que no caso em tela foram narrados supostos ilícitos praticados em desfavor de uma pessoa idosa.

RESOLVE

com espeque no art. 26, da Lei n. 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 6º, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de fevereiro de 1996, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº SAJ-MP: 09.2025.00001059-2

Promovendo, inicialmente, a adoção das providências de praxe para evolução e registro digital dos autos, publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público – DOE/MPAL, bem como as ulteriores diligências que se demonstrarem necessárias à instrução dos autos.

Cumpra-se.

Maceió, 16 de julho de 2025.

Assinado digitalmente

MARIA APARECIDA DE GOUVEIA CARNAÚBA

Promotora de Justiça

Ref.: 09.2025.00001060-4

DESPACHO – PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA N° 0027/2025/25PJ-Capit/SAJ-MP

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 25ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de



Data de disponibilização: 22 de julho de 2025

Edição nº 1406

acompanhamento da problemática objeto dos autos e, ainda:

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos da Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Pùblico – CNMP, são destinados "ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Pùblico, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico";

CONSIDERANDO o exposto no art. 8º, III, da Resolução 174/2017 CNMP, in verbis:

Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado;

II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.

Parágrafo único. O procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico.

(Grifo nosso); (Brasil, 2017, Resolução 174 CNMP).

CONSIDERANDO o art. 9º, da Resolução 174/2017 CNMP, delimitamos o objeto deste procedimento administrativo no sentido de adotar as medidas cabíveis para assegurar os direitos e garantias fundamentais da Sra. Ivanilda Guilherme dos Santos ;

CONSIDERANDO que no caso em tela foram narrados supostos ilícitos praticados em desfavor de uma pessoa com deficiência;

RESOLVE

com espeque no art. 26, da Lei n. 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Pùblico), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 6º, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de fevereiro de 1996, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº SAJ-MP: 09.2025.00001060-4

Promovendo, inicialmente, a adoção das providências de praxe para evolução e registro digital dos autos, publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Pùblico – DOE/MPAL, bem como as ulteriores diligências que se demonstrarem necessárias à instrução dos autos.

Cumpre-se.

Maceió, 16 de julho de 2025.

Assinado digitalmente

MARIA APARECIDA DE GOUVEIA CARNAÚBA

Promotora de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÙBLICO ESTADUAL
Promotoria de Teotônio Vilela

Procedimento Administrativo nº 09.2025.00001039-2

PORTARIA Nº 0058/2025/PJ-TVile

O MINISTÉRIO PÙBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela, e

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Pùblico a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput, da Magna Carta Constitucional;

CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Pùblicos e dos serviços de relevância pública, direitos assegurados pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I, da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nºs 20/07 e 174/17, ambas do Conselho Nacional do Ministério Pùblico e, ainda, no art. 6º, inc. I, da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Pùblico pode instaurar procedimento administrativo de fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ou irregularidades detectadas nos órgãos pùblicos;

CONSIDERANDO a Notícia de Fato nº 01.2025.00000884-2, que foi instaurada a partir de atendimento nesta Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela, no qual o Sr. P A de O, relatou suposta negativa de acesso ao Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), em favor de sua filha, V M A de O;

CONSIDERANDO que a referida estudante realizou o pré-cadastro para o Ensino Médio na Escola Estadual de Educação Básica Pedro Joaquim de Jesus, mas, ao procurar a unidade escolar, foi informada de que não havia vagas disponíveis naquele momento, sendo orientada a acompanhar a

abertura de novas etapas de matrícula, sem qualquer garantia de efetivação;

CONSIDERANDO as informações fornecidas pela Escola, quais sejam:



Data de disponibilização: 22 de julho de 2025

Edição nº 1406

- a) A aluna realizou pré-cadastro para o ensino regular matutino, e não para a modalidade EJA;
b) Não compareceu à instituição no prazo previsto pela Portaria/SEDUC nº 17.019/2024 para confirmar presencialmente a matrícula e apresentar a documentação necessária, razão pela qual o cadastro foi automaticamente cancelado;
c) A matrícula para a EJA Modular poderá ser efetivada, desde que observado o requisito etário de 18 anos ou mais;
CONSIDERANDO o extrapolamento do prazo para tramitação em sede da Notícia de Fato retromencionada antes da finalização das providências investigativas adotadas por esta Promotoria de Justiça, inclusive, manifestação da parte requerente sobre as informações prestadas pela escola;
CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam imponíveis, em relação ao episódio aqui referido;

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) A publicação desta Portaria;
- 2) Notifique-se o Sr. P A de O para que informe, no prazo de 10 (dez) dias, se sua filha já foi matriculada e, caso contrário, se tem interesse em realizar a matrícula na modalidade EJA Modular, conforme informado pela escola, bem como se deseja apresentar informações adicionais sobre a situação.

Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Teotônio Vilela/AL, 17 de julho de 2025.

Assinatura eletrônica
Magno Alexandre Ferreira Moura
Promotor de Justiça, em substituição